



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA

**2ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COORDENADORIA DE CÂMARAS
ESPECIALIZADAS DE ENGENHARIA QUÍMICA – CCEEQ**

Virtual Webex, 14 a 16 de outubro de 2020

S Ú M U L A

Local: Virtual, plataforma WEBEX.
Data: 14 a 16 de outubro de 2020.

Coordenador Nacional: **Eng. Quím. e Seg. Trab. Francisco Innocencio Pereira**
Coordenador Nacional Adjunto: **Eng. Quím. José Wellington Brito Cavalcanti**
Assistente Técnico do Confea: **Eng. Agr. Cláudio França de Araújo – CONFEA**
Assistente Técnico do Crea-SP: **Eng. Mec. Douglas José Matteocci**

Participantes:

Eng. Agr. Cláudio França de Araújo – CONFEA
Eng. Quím. Cecília Lenzi, CREA-AM
Eng. Quím. Francisco Wendell Bezerra Lopes, CREA-RN
Eng. Quím. e Seg. Trab. Rodrigo Menezes Moure, CREA-SC
Eng. Quím. e Seg. Trab. Erick Braga Ferrão Galante, CREA-RJ
Eng. Quím. Ronaldo Hoffmann, CREA-RS
Eng. Quím. e Seg. Trab. Francisco Innocencio Pereira, CREA-SP
Eng. Quím. José Wellington Brito Cavalcanti, CREA-PE
Eng. Quím. e Seg. Trab. José Augusto Machado, CREA-SE
Eng. Quím. Vanessa de Freitas Cunha Lins, CREA-MG
Eng. Quím. Sóren Richardt Kall, CREA-GO
Eng. Mec. João Manoel Dias Pimenta, CREA-DF
Eng. Materiais Edson Noriyuki Ito (Adjunto), CREA-RN

DESENVOLVIMENTO DA PAUTA

1. Assunto: Abertura dos trabalhos.

Iniciando a reunião, o Coordenador da CCEEQ, no exercício de 2020, Eng. Quím. e Seg. Trab. Francisco Innocencio Pereira do Crea-SP deu as boas-vindas, apresentou a nova modalidade de reunião virtual realizada através da plataforma Cisco Webex, disponibilizada pelo CONFEA, e pediu a todos os presentes que também se apresentassem.

2. Assunto: Aprovação da Súmula da 2ª Reunião Ordinária da Coordenadoria de Câmaras Especializadas de Engenharia Química – exercício 2020, realizada em Brasília-DF de 12 a 14 de fevereiro de 2020.

Colocada em discussão e votação, não houve comentários; sendo aprovada, com a abstenção da Eng. Quím. Cecília Lenzi, CREA-AM.

3. Assunto: ITEM 1 do Programa Anual de Trabalho elaborado em conformidade com a Decisão nº PL-0044/2020, do Confea, tendo como base a proposta CCEEQ N° 02/2020 (Educação a Distância - EaD).



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA

Em razão dos poucos cursos ofertados em EaD, na modalidade química, na circunscrição dos Creas do país, e considerando que a maioria dos Creas está tentando adaptar-se à nova realidade ocasionada pela pandemia, bem como as Instituições de Ensino, a CCEEQ decidiu por não apresentar, neste momento, proposta que contemple o mapeamento, pólos existentes e cadastramento dos curso na modalidade EaD; o trabalho ora requerido pelo Confea a CCEEQ entende que este levantamento já se encontra no site do INEP/MEC.

4. Assunto: ITEM 2 do Programa Anual de Trabalho elaborado em conformidade com a Decisão nº PL-0044/2020, do Confea, tendo como base a proposta CCEEQ Nº 02/2020 (Análise Curricular sob a ótica das Novas Diretrizes Curriculares de Engenharia - DCNs).

Em virtude do atraso junto ao MEC da elaboração das novas DCNs que somente entrarão em vigor em 2022, e com a proximidade do término deste ano, foi aprovada a proposta de inclusão no Plano Anual de Trabalho da CCEEQ para 2021, a propositura de reunião com representantes do MEC com o objetivo de viabilizar a análise curricular dos cursos da modalidade da química, sob a ótica das Novas Diretrizes Curriculares de Engenharia (DCNs).

5. Assunto: ITEM 3 do Programa Anual de Trabalho elaborado em conformidade com a Decisão nº PL-0044/2020, do Confea, tendo como base a proposta CCEEQ Nº 2/2020 (Levantamento de processos por infração ao disposto na alínea “c” do art. 6º da Lei nº 5.194/66, acobertamento, tramitando ou arquivados em todos os Regionais nos últimos três anos).

Os representantes presentes informaram não ter conhecimento de nenhum caso de infração ao disposto na alínea “c” do art. 6º da Lei nº 5.194/66 nos seus Creas de origem. Portanto, não houve a apresentação de relação contendo o quantitativo de autuações por acobertamento tramitando ou arquivados nos Regionais nos últimos três anos, na área da coordenadoria.

6. Assunto: ITEM 4 do Programa Anual de Trabalho elaborado em conformidade com a Decisão nº PL-0044/2020, do Confea, tendo como base a proposta CCEEQ Nº 2/2020 (Monitoramento, no âmbito da respectiva coordenadoria da adoção pelos Creas da diretriz para ampliar a fiscalização e da meta de 100% dos hospitais do país, para as modalidades que atuam em obras e serviços ligados a empreendimentos hospitalares).

Por conta da pandemia, que alterou os procedimentos médicos hospitalares no país desde março de 2020, a CCEEQ atualizará e apresentará relação do percentual e quantitativo de obras e serviços fiscalizados ligados a empreendimentos hospitalares, no âmbito da modalidade da coordenadoria, por Crea, até a 3ª reunião de 2020.

7. Assunto: ITEM 5 do Programa Anual de Trabalho elaborado em conformidade com a Decisão nº PL-0044/2020, do Confea, tendo como base a proposta CCEEQ Nº 02/2020 (Formação de GT para a elaboração de material de divulgação do Crea nas instituições de ensino, para aumentar o numero de registro de profissionais da Engenharia Química no Crea).

Com a proximidade do final do ano, tornou-se exíguo o tempo para formação de GT, conforme proposto no Programa Anual de Trabalho. Neste caso, foi escolhido, de forma consensual, o Eng. Quím. e Seg.Trab. Rodrigo Menezes Moure - CREA-SC para centralizar e condensar as informações dos regionais que detêm este material, com objetivo de elaboração de material único de divulgação do Crea nas instituições de ensino, com apresentação até a 3ª reunião, com inclusão no Plano Anual de Trabalho de 2021 da CCEEQ.

8. Assunto: ITEM 6 do Programa Anual de Trabalho elaborado em conformidade com a Decisão nº PL-0044/2020, do Confea, tendo como base a proposta CCEEQ Nº 02/2020 (Orientação e instrução à fiscalização dos Regionais referente à atuação profissional dos químicos e dos engenheiros da modalidade de química).

Os participantes concordaram com a importância desta ação, e foi de consenso pela apuração junto ao setor jurídico de cada Regional sobre possíveis demandas jurídicas promovidas pelo CRQ contra profissionais legalmente registrados no Crea em cada Estado, com objetivo de elaborar documento único e consistente com a



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA

fundamentação técnica e jurídica, a fim de promover o alinhamento, em nível nacional, no âmbito da modalidade da coordenaria, com a inclusão para a continuidade da ação no Plano Anual de Trabalho de 2021 da CCEEQ.

7. Encerramento:

O Coordenador Eng. Quím. e Seg. Trab. Francisco Innocencio Pereira agradeceu a participação dos integrantes da CCEEQ neste evento virtual, e informou que conforme o calendário de reuniões estabelecido pelo Confea, a 3ª reunião da CCEEQ está agendada para o período de 01 a 03/12/2020 das 19:00 as 21h de forma virtual, com a possibilidade de uma 4ª reunião semi presencial, e espera contar com a participação de todos.

Eng. Quím. e Seg. Trab. Francisco Innocencio Pereira
Coordenador Nacional da CCEEQ

FRANCISCO
INNOCENCIO
PEREIRA:98173618887

Assinado de forma digital por
FRANCISCO INNOCENCIO
PEREIRA:98173618887
Dados: 2020.10.27 10:43:15 -03'00'